

**ATO Nº 1.383, DE 1º DE MARÇO DE 2013**

Processo nº 53500.028588/10. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA MELHOR IDADE - ARMI - RADCOM - Serra dos Aimorés/MG - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS****ATO Nº 4.555, DE 16 DE AGOSTO DE 2012**

PADO nº 53560.001148/2011. Aplica a CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, pena de multa, no valor de R\$ 7.722,57 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), em face de infração à cláusula 10.4, do Termo de Autorização nº 038/2008/SPV-Anatel, de 29/4/2008, publicado no DOU de 30/4/2008, c/c Edital de Licitação nº 001/2007/SPV/ANATEL.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS  
Superintendente

**ATO Nº 7.334, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012**

PADO nº 53569.003929/2011. Aplica a TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0001-80, pena de multa, no valor de R\$ 40.778,82 (quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais

e oitenta e dois centavos), por infração aos arts. 9º, II, e 10, II, do Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Móvel Pessoal (PGMQ-SMP), aprovado pela Resolução nº 317, de 27 de setembro de 2002, c/c art. 3, I, da Lei Geral de Telecomunicações, aprovada pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

DIRCEU BARAVIERA  
Superintendente  
Substituto

**ATO Nº 26, DE 4 DE JANEIRO DE 2013**

Processo nº 53508.003480/2012. Aplicar à TNL PCS S.A a pena de MULTA, com fundamento no art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472 - LGT, de 16 de julho de 1997, no inciso II do artigo 3º, e no artigo 9º, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, no valor de R\$ 12.718,71 (doze mil setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos), pelo descumprimento do artigo 19, §1º do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS  
Superintendente

**ATO Nº 178, DE 9 DE JANEIRO DE 2013**

PADO nº 53569.003595/2011. Aplica a TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0001-80, pena de multa, no valor de R\$ 40.778,82 (quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais

e oitenta e dois centavos), por infração aos arts. 9º, II, e 10, II, do Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Móvel Pessoal (PGMQ-SMP), aprovado pela Resolução nº 317, de 27 de setembro de 2002, c/c art. 3, I, da Lei Geral de Telecomunicações, aprovada pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS  
Superintendente

**ATO Nº 1.330, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

Processo nº 53500.028761/2008 - Expede autorização do uso de 20 (vinte) canais de radiofrequência (1 MHz) da Tabela A.2 do anexo a Resolução nº 455/2006 (canais 502, 506, 512, 516, 522, 526, 532, 536, 542, 546, 552, 556, 562, 566, 572, 576, 582, 586, 592 e 596), associados ao Serviço Limitado Móvel Privado - SLMP, à PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0108-40, sem exclusividade, em caráter primário e precário, até 4 de junho de 2019, prorrogável uma única vez, por 10 (dez) anos, e a título oneroso, para o município de Paulínia/SP.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS  
Superintendente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA****DESPACHO DA DIRETORA  
Em 1º de março de 2013**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anclares e auxiliares, listadas em anexo.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

**ANEXO**

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 70 DE 21/02/2013	APL	TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S.A.	SC	BLUMENAU	TVD	34	53000.047340/2011

**Ministério de Minas e Energia****AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 26 de fevereiro de 2013**

Nº 484 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000666/2013-86, voto por alterar o item (i.c) do Despacho nº 4.111/2012, no sentido de estabelecer que seja firmado o Termo Aditivo ao Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, resultante do Leilão A-5/2008, das UTEs MC2 Camaçari II, MC2 Camaçari III, MC2 Governador Mangabeira, MC 2 Santo Antônio de Jesus, MC2 Sapeaçu e MC2 Nossa Senhora do Socorro alterando, em lugar do preço, a receita fixa daqueles empreendimentos para o valor resultante no LEN A-3/2008.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES  
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
Em 1º de março de 2013**

Nº 581. Processo nº 48500.006562/2012-02. Interessado: Galvão Energia Participações S.A. Decisão: Transferir a titularidade do requerimento de outorga da EOL Jandaíra e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, da empresa DREEN Brasil Investimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.995.858/0001-45 para a empresa Galvão Energia Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.937.670/0001-40.

Nº 582. Processo nº 48500.004453/2011-61. Interessado: Galvão Energia Participações S.A. Decisão: Transferir a titularidade do requerimento de outorga da EOL Dreen Pedra Grande e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, da empresa DREEN Brasil Investimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.995.858/0001-45 para a empresa Galvão Energia Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.937.670/0001-40.

Nº 583. Processo nº 48500.006617/2012-76. Interessado: Galvão Energia Participações S.A. Decisão: Transferir a titularidade do requerimento de outorga da EOL Alto do Oriente e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, da empresa DREEN Brasil Inves-

timentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.995.858/0001-45 para a empresa Galvão Energia Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.937.670/0001-40. A íntegra destes Despachos consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

HÉLVIO NEVES GUERRA

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
Em 1º de março de 2013**

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação comercial a partir do dia 2 de março de 2013.

Nº 584. Processo nº 48500.001156/2011-64. Interessado: São Pedro do Lago S.A. Usina: EOL São Pedro do Lago. Unidades Geradoras: UG1 a UG4, totalizando 12.000 kW. Localização: Município de Sento Sé, Estado da Bahia.

Nº 585. Processo nº 48500.001043/2011-69. Interessado: Pedra Branca S.A. Usina: EOL Pedra Branca Unidades Geradoras: UG1 a UG6, totalizando 18.000 kW. Localização: Município de Sento Sé, Estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
ECONÔMICA E FINANCEIRA****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
Em 1º de março de 2013**

Nº 588. Processo nº 48500.000616/2013-07. Interessado: Centrais Elétricas Cacheira Dourada S.A. Decisão: anuir à proposta de alteração do Estatuto Social do Interessado para redução de capital social em até R\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais). A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTUDOS  
HIDROENERGÉTICOS****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
Em 1º de março de 2013**

Nº 589. Processo: 48500.004008/2011-00. Decisão: (i) transferir para a condição de inativo o registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do Rio Almada, sub-bacia 53, no Estado da Bahia, concedido ao Senhor Arthur Joaquim de Carvalho, devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução ANEEL nº 393/98; e (ii) revogar o Despacho nº 3.271, de 10 de agosto de 2011.

Nº 590. Processo: 48500.001244/2013-28. Decisão: (i) efetivar como ativo o registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do Rio Apucarantina, afluente pela margem esquerda do Rio Tibagi, localizado na sub-bacia 64, no Estado do Paraná, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no dia 19/2/2013 pelo Senhor Cleber Antônio Leites, inscrito no CPF sob o nº 006.357.309-10, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do artigo 9º da Resolução ANEEL nº 393/98; e (ii) estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo da ANEEL até a data de 5/9/2016. A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ODENIR JOSÉ DOS REIS

**SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO  
ADMINISTRATIVA SETORIAL****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
Em 1º de março de 2013**

Nº 587. Processo nº 48500.006096/2012-57. Interessados: CEB e Anivaldo Manoel do Nascimento. Decisão: Dar provimento à reclamação do consumidor. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ALEX SANDRO FEIL